



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Fone: (062) 383-1269

CGC: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília N. 1.372 - Centro - Cep.: 76.280-000 — Britânia - GO

PROJETO DE LEI N.º 138/2.003,

Britânia, 06 de Junho de 2.003.



“Considera de Utilidade Pública a CASA de APOIO E RECREIO DOS IDOSOS de Britânia-CARIB-GO, e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUNTE LEI:

Art. 1.º Será considerado de Utilidade Pública, a CASA DE APOIO E RECREIO DOS IDOSOS DE BRITÂNIA – CARIB-GO, sociedade civil, pessoal jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, fundada em 28.05.03, com sede provisória na Av. Perimetral, n.º 33, centro, Britânia – Go, com denominação de Prédio ANTÔNIO PEDRO DA COSTA.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Britânia, aos cinco (05) dias do mês de Junho de 2003.


Nilson Aparecido Beraldo
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Fone: (062) 383-1269

CGC: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília N. 1.372 - Centro - Cep.: 76.280-000 — Britânia - GO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei, fica justificado pelas seguintes razões:

- conservar os valores da comunidade através dos idosos no aspecto social, cultural, educacional. Lazer, que podem contribuir até mesmo no resgate da cultura do Município;
- buscar aproximação do idoso com a família na qual convive
- resgatar a identidade e auto estima através do reconhecimento dos seus direitos e deveres;
- possibilitar melhores condições de vida e bem estar aos idosos, integrados à sua própria sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Fone: (062) 383-1269

CGC: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília N. 1.372 - Centro - Cep.: 76.280-000 — Britânia - GO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO.

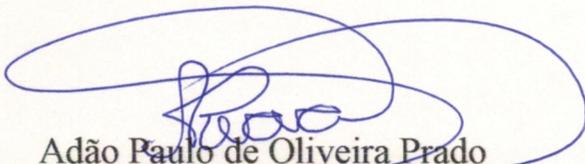
AUTÓGRAFO DA LEI N.º 138/2.003, 06 DE JUNHO DE 2003.

“Considera de Utilidade Pública a Casa de APOIO E RECREIO DOS IDOSOS de Britânia-CARIB-GO, e Dá outras providências.”

Art.1.º Será considerado de Utilidade Pública, a CASA DE APOIO E RECREIO DOS IDOSOS DE BRITÂNIA – CARIB-GO, sociedade civil, pessoal jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, fundada em 28.05.03, com sede provisória na Av. Perimetral, N.º 33, centro, Britânia- GO, com denominação de Prédio ANTÔNIO PEDRO DA COSTA.

Art.2.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Britânia aos 16 dias do mês de junho de 2003.


Adão Paulo de Oliveira Prado
Presidente


Cláudio Rubens Böttcher
1º Secretário